



Valide aqui a certidão.



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 136.127	DATA 07/08/2023	C.L. 02.210-3 NSCRIPTION 0848.741-5
<p>IMÓVEL – PRÉDIO situado na RUA SAÇU n.º 122 e respectivo terreno, que mede em sua totalidade: 9,94m de frente; 10,00m nos fundos por 51,88m de um lado e 51,95m do outro lado; confrontando à direita com o prédio 134; à esquerda com o prédio 112 e aos fundos com o prédio 735 da Rua Clarimundo de Melo.</p> <p>PROPRIETÁRIO – JULIANO APOLLO DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF 224.448.118-28, residente e domiciliado nesta cidade.</p> <p>TITULO AQUISITIVO – Adquirido de Jorge Pedro Vincula, conforme instrumento particular de compra e venda da Caixa Econômica Federal/CEF de 04/07/2013, registrada no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 45.825-A, no ato R.4, em 31/10/2013. O Oficial: <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p> <p>AV. 1 – 07/08/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Certifico que, consta registrado no Livro 2, FICHA 01, Matrícula nº 45.825-A, no ato R-5 em 31/10/2013, a alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede em Brasília - DF., CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia do empréstimo de de R\$375.000,00, que deverá ser pago em 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 04/08/2013, no valor de R\$3.660,38, sendo a taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,8500% ao ano (constando taxa de juros nominal reduzida de 8,0000% ao ano, e taxa de juros efetiva reduzida de 8,3000% ao ano, conforme quadro D7.1), constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação do devedor fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$484.000,00. Figurando como devedor JULIANO APOLLO DE ALMEIDA FERREIRA. O Oficial: <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p> <p>AV. 2 – 07/08/2023 – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Certifico que, consta averbado no Livro 2, FICHA 01, Matrícula nº 45.825-A, no ato AV.6 em 31/10/2013, para fazer constar que, a alienação fiduciária acima, é garantida pela Cédula de Crédito Imobiliário nº. 1.4444.0341567-8, série 0713, emitida pela Caixa Econômica Federal em 04/07/2013. O Oficial: <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p> <p>AV. 3 – 07/08/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE). Certifico que, consta registrado no Livro 2, FICHA 01, Matrícula nº 45.825-A, no ato AV-7 em 22/03/2023, a intimação pessoal do devedor JULIANO APOLLO DE ALMEIDA FERREIRA, anteriormente qualificado, nos termos do Ofício nº 288638/2022 – Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, de 29/06/2022, prenotado em 01/07/2022, que foi solicitado ao 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera. Tendo sido publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 27/01/2023, 30/01/2023 e 31/01/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. O Oficial: <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p> <p>AV. 4 – 07/08/2023 – CONSIGNAÇÃO. Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 45.825-A, originariamente aberta em 18/09/2003, que fica saneada nesta data. O Oficial: <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p>		

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PGUQG-P63KF-KNS78-62KCM>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

DIGITALIZADA



MATRÍCULA Nº 136.127

FICHA 01 VERSO

Valide aqui a certidão

AV. 5 - 07/08/2023 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL - (Prot. 489.065).

Certifico, nos termos do requerimento, datado de 30/05/2023, da Caixa Econômica Federal - CEF que, em virtude de inadimplência do fiduciante do devedor **JULIANO APOLLO DE ALMEIDA FERREIRA**, intimado em 27/01/2023, 30/01/2023 e 31/01/2023, através do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de R\$521.118,24, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97; Tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia nº 2.574.601, em 25/05/2023. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEMT 78175 FGA.** O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 34122299

AV. 6 - 07/08/2023 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - (Prot. 489.065).

Certifico que, nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal/CEF - CESAV/FL, datado de 30/05/2023, que fica cancelada a alienação devidamente transportada para o ato AV.1, que constitui a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação de que trata o ato AV-5. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEMT 78176 AFF.** O Oficial


Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 34122299

AV. 7 - 07/08/2023 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - (Prot. 489.065).

Certifico que, nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal/CEF - CESAV/FL, datado de 30/05/2023, fica cancelada a cédula de crédito imobiliário nº. **1.4444/0341567-8**, série **0713**, devidamente transportada para o ato AV.2, retro, em virtude consolidação de que trata o ato AV-5. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEMT 78177 CHE.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 34122299

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PGUQG-P63KF-KNS78-62KCM>

<p>Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEMT80356-IEF</p>	<p>6º Ofício de Registro de Imóveis - CERTIDÃO - 878478</p>																		
	<p>Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel.</p>																		
<p>Consulte a Validade do Selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</p>	<p>O referido é verdade. Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2023.</p> <table border="0"> <tr><td>Emolumentos:R\$</td><td>93,59</td></tr> <tr><td>FETJ:</td><td>R\$ 18,71</td></tr> <tr><td>FUNDPERJ:</td><td>R\$ 4,67</td></tr> <tr><td>FUNPERJ:</td><td>R\$ 4,67</td></tr> <tr><td>FUNARPEN:</td><td>R\$ 3,74</td></tr> <tr><td>RESSAG:</td><td>R\$ 1,87</td></tr> <tr><td>ISSQN:</td><td>R\$ 5,02</td></tr> <tr><td>Selo:</td><td>R\$ 2,48</td></tr> <tr><td>Total:</td><td>R\$ 134,75</td></tr> </table>	Emolumentos:R\$	93,59	FETJ:	R\$ 18,71	FUNDPERJ:	R\$ 4,67	FUNPERJ:	R\$ 4,67	FUNARPEN:	R\$ 3,74	RESSAG:	R\$ 1,87	ISSQN:	R\$ 5,02	Selo:	R\$ 2,48	Total:	R\$ 134,75
Emolumentos:R\$	93,59																		
FETJ:	R\$ 18,71																		
FUNDPERJ:	R\$ 4,67																		
FUNPERJ:	R\$ 4,67																		
FUNARPEN:	R\$ 3,74																		
RESSAG:	R\$ 1,87																		
ISSQN:	R\$ 5,02																		
Selo:	R\$ 2,48																		
Total:	R\$ 134,75																		
<p>Recebemos de CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 878478, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.###</p>	<p>Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro</p>																		



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

